

RESOLUÇÃO N° 789/03

Institui a obrigatoriedade da remessa, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas dos Municípios, de dados atinentes ao controle da gestão fiscal instituído pela Lei Complementar nº 101/00 – a LRF –, fixa prazos e estabelece critérios e medidas para o referido encaminhamento, altera os Anexos da Resolução TCM nº 460/00, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 1º, XXV, da Lei Complementar nº 6, de 06.12.91 - a Lei Orgânica do TCM –, no art. 4º, IX, da Resolução TCM nº 627/02 – o Regimento Interno da Corte – e em dispositivos da Resolução TCM nº 460/00,

R E S O L V E :

CAPÍTULO I

DOS DADOS A SEREM REMETIDOS POR MEIO ELETRÔNICO

Art. 1º Os Prefeitos remeterão, obrigatoriamente por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas dos Municípios, até as datas fixadas nos Anexos I e II desta Resolução, conforme o caso, demonstrativos contendo os dados dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária, de que trata a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 2º Os titulares dos Poderes Legislativos Municipais, inclusive os que não possuem autonomia financeiro-orçamentária, remeterão, também obrigatoriamente por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas dos Municípios os demonstrativos contendo os dados do Relatório de Gestão Fiscal e os relativos a admissões, contratações de serviços de mão-de-obra terceirizada, além das despesas com o Poder Legislativo, até as datas fixadas no Anexo III desta Resolução.

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS PARA O ENCAMINHAMENTO DOS DADOS

Art. 3º Os prazos para o encaminhamento eletrônico dos demonstrativos contendo os dados referidos no capítulo anterior são aqueles consignados nos anexos I, II e III, desta Resolução.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DOS DADOS

Art. 4º O Tribunal de Contas dos Municípios disponibilizará, pela Internet (www.tcm.ba.gov.br), durante os 15 (quinze) dias que precederem os prazos finais de remessa

estabelecidos nos Anexos desta norma, as telas e quadros relativos aos dados de que trata este artigo, bem como as instruções para o seu preenchimento e encaminhamento.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas dos Municípios se reserva no direito de solicitar, a qualquer tempo, a remessa de outros dados que se fizerem necessários para verificação do cumprimento da Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO IV

DOS ANEXOS DA RESOLUÇÃO TCM Nº 460/00

Art. 5º Ficam os Anexos constantes da Resolução TCM nº 460/00 substituídos pelos Anexos cujos modelos foram estabelecidos pelas Portarias nº 516/02 e 517/02, da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda – STN/MF, e alterações que lhes foram(em) introduzidas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A inobservância de qualquer dispositivo desta Resolução, mormente no que concerne à obrigatoriedade de remessa de dados por meio eletrônico, bem como a prestação de informações incorretas ou incompletas, poderá provocar não só a rejeição das contas como, também, a aplicação de multa consoante disciplina imposta pelo art.71 da Lei Complementar nº 06/91, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 7º Ficará sujeito à multa de 30% (trinta) por cento de seus vencimentos anuais, prevista no art. 5º, § 1º, da Lei Federal nº.10.028, de 19 de outubro de 2000, o responsável que deixar de divulgar ou de enviar o relatório de Gestão Fiscal nos prazos previstos no art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00, bem como aquele que não o encaminhar ao Tribunal de Contas dos Municípios, por meio documental, quando expressamente solicitado.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01.01.04.

Art. 9º Revogam-se as disposições da Resolução TCM nº 460/00 que conflitem com o aqui disciplinado.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 23 de dezembro de 2003.

Francisco de Souza Andrade Netto Conselheiro Vice-Presidente	Conselheiro Presidente	José Alfredo Rocha Dias Conselheiro Corregedor	Plínio Carneiro da Silva Conselheiro
Paulo Virgílio Maracajá Pereira Conselheiro	Paolo Marconi Conselheiro	Oyama Ribeiro de Araújo Conselheiro Substituto	

ANEXO I

PRAZO REMESSA DADOS - INFORMAÇÕES PELO PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIOS POPULAÇÃO SUPERIOR. 50 MIL HABITANTES

PRazo para remessa	DADOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AOS DEMONSTRATIVOS	Previsão na LRF
05/FEV	1 – Relatório Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício anterior	Arts.54 e 55
	2 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6º Bimestre do exercício anterior	Art.52
	3 – Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício anterior	Art.53 e § 1º
	4- Demonstrativo do cronograma de execução mensal de desembolso	Art.8º
	5 – Demonstrativo das admissões e contratações de servidores e de mão-de-obra terceirizada do 3º Quadrimestre do exercício anterior – documental	Art.18, § 1º
	6 – Demonstrativo das despesas com serviços de terceiros do exercício anterior, exigido até 2003.	Art.72
	7 – Demonstrativo das receitas previstas no orçamento em metas bimestrais de arrecadação	Art.13
	8 – Medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos; quantidade e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e evolução do montante de créditos passíveis de cobrança administrativa – documental	Art. 13
05/ABR	1 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 1º bimestre	Art.52
	2 – Demonstrativo que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Bimestre	Art.53
	3 – Comprovante da realização de audiência pública no final do mês de fevereiro (a partir de 2004) para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre do exercício anterior – documental	Art.9º, § 4º
20/ABR	1 – Relatório sobre projetos em execução e a executar, e demonstrativo das despesas de conservação do patrimônio público realizadas e a realizar no exercício – documental	Art. 45, parágrafo único
05/JUN	1 – Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre	Arts.54 e 55
	2 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre	Art.52
	3 – Demonstrativo das admissões e contratações de servidores de mão-de-obra terceirizada do 1º Quadrimestre – documental	Art.18, § 1º
	5 – Comprovante da realização de audiência pública no final do mês de maio para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre do exercício – documental	Art.9º, § 4º
	1 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre	Art.52
05/AGO	2 – Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre	Art.53

05/OUT	1 – Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre	Arts.54 e 55
	2 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre	Art.52
	3 – Demonstrativos que acompanham o Relatório resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre	Art.53
	4 – Demonstrativos das admissões e contratações de servidores e de mão-de-obra terceirizada do 2º Quadrimestre – documental	Art.18, §1º
	5 – Comprovante da realização de audiência pública no final do mês de setembro para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do segundo quadrimestre do exercício – documental	Art.9º, § 4º
05/DEZ	1 – Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 5º Bimestre	Art.52
	2 – Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre	Art.53

ANEXO II

PRAZO REMESSA DADOS - INFORMAÇÕES PELO PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIOS POPULAÇÃO INF. 50 MIL HAB. **OPTANTES DIVULGAÇÃO SEMESTRAL ART.63 Lei 101/2000.**

Prazo para remessa	DADOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AOS DEMONSTRATIVOS	Previsão na LRF
05/FEV	1 – Relatório da Gestão Fiscal do 2º Semestre do exercício anterior	Arts.54 e 55
	2 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Semestre do exercício anterior	Art.52
	3 - Demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Semestre do exercício anterior	Art.53 e §1º
	4 – Demonstrativo do cronograma de execução mensal de desembolso	Art.8º
	5 – Demonstrativo das admissões e contratações de servidores e de mão-de-obra terceirizada do 2º Semestre – documental	Art.18, § 1º
	6 – Demonstrativo das despesas com serviços de terceiros do exercício anterior, exigido até o exercício de 2003	Art.72
	7 – Demonstrativo do desdobramento das receitas previstas no orçamento em metas bimestrais de arrecadação	Art.13
	8 – Medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos; quantidade e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e evolução do montante de créditos passíveis de cobrança administrativa – documental	Art.13
05/ABR	1 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 1º Bimestre	Art.52
	2 – Comprovante da realização de audiência pública no final do mês de fevereiro (a partir de 2007) para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do último quadrimestre do exercício anterior – documental	Art.9º, §4º
20/ABR	1 – Relatório sobre projetos em execução e a executar, e demonstrativo das despesas de conservação do patrimônio público realizadas e a realizar no exercício – documental	Art.45, parágrafo único
05/JUN	1 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre	Art.52

	2 – Comprovante da realização de audiência pública no final do mês de maio (a partir de 2006) para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício – documental	Art.9º, § 4º
05/AGO	1 – Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre	Arts.54 e 55
	2 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre	Art.52
	3 – Demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º Semestre	Art.53 e § 1º
	Demonstrativo das admissões e contratações de servidores e de mão-de-obra terceirizada do 1º Semestre – documental	Art.18, § 1º
05/OUT	1 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre	Art.52
	2 – Comprovante da realização de audiência pública no final do mês de setembro (a partir de 2006) para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do segundo quadrimestre do exercício – documental	Art.9º, § 4º
05/DEZ	1 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre	Art.52

ANEXO III

PRAZOS PARA REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES PELO PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS

Prazos para remessa	DADOS E INFORMAÇÕES RELATIVOS AOS DEMONSTRATIVOS	Previsão na LRF
05/FEV	1 – Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício anterior	Arts.54 e 55
	2 – Demonstrativo das admissões e contratações de servidores e de mão-de-obra terceirizada do 3º Quadrimestre do exercício anterior – documental	Art.18, § 1º
	3 – Demonstrativo das despesas com serviços de terceiros do exercício anterior, exigido até 2003.	Art.72
	4 – Demonstrativo das despesas com o Poder Legislativo no exercício anterior	Art.59, V
05/JUN	1 – Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre	Arts.54 e 55
	2 – Demonstrativo das admissões e contratações de servidores de mão-de-obra terceirizada do 1º Quadrimestre – documental	Art.18, § 1º
05/OUT	1 – Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre	Arts.54 e 55
	4 – Demonstrativos das admissões e contratações de servidores e de mão-de-obra terceirizada do 2º Quadrimestre – documental	Art.18, §1º